



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Talismã-TO por despacho do vereador presidente, Sr. Severino Barreira dos Reis, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 003/2022, objetivando a: contratação de portal de notícias para publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã tais como: campanhas de interesse público e comunitários, divulgação de matérias de interesse da Câmara, propagandas oficiais institucionais, e atos em geral, além de eventos de caráter educativo e informativo da Câmara Municipal de Talismã, além de veiculação de matérias (entrevistas, fotos, vídeos). Assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.666/93

- art. 24 II da Lei Federal nº 8.666 - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de portal de notícias para publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã tais como: campanhas de interesse público e comunitários, divulgação de matérias de interesse da Câmara, propagandas oficiais institucionais, e atos em geral, além de eventos de caráter educativo e informativo da Câmara Municipal de Talismã, além de veiculação de matérias (entrevistas, fotos, vídeos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 0010.00.040 RECURSO PROPRIO

DA JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2020 de 02 de janeiro de 2020 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A contratação por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Considerando a necessidade de garantir a publicidade/divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal, bem como garantir a transparência dos atos da Câmara Municipal de Vereadores visando atender as legislações que tratam da



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

matéria;

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI contratação por intermédio de licitação pública;

No entanto, a principal legislação de referência na área de licitações públicas, a Lei Federal nº 8.666/1993, expõe também o entendimento claro do fato de existirem casos em que possa ser dispensada a licitação, como, por exemplo, o do artigo 24 da supracitada Lei que trata dos casos em que é dispensável a licitação, mais especificamente o inciso II;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha foi realizada através da análise de propostas de preços de empresas do ramo, as quais possuem uma boa reputação nas redes, onde foi selecionada a empresa: E R MORAIS DOS SANTOS - ME, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 18.203.338/0001-06 por ser mais vantajosa e que atendem ao interesse da Câmara Talismã.

Para tanto, esta Comissão sugere que seja efetuada a contratação do objeto nos presentes moldes, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Talismã-TO, 30 de junho de 2022.


Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

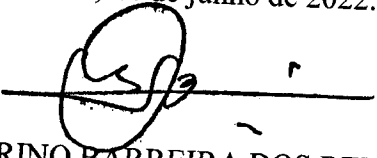
AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Autorizo para os devidos fins a contratação de portal de notícias para publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã, conforme especificação e quantidade, disposto na Tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Un.	Quantidade
1	contratação de portal de notícias para publicações atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores Município de Talismã tais como: campanhas interesse público e comunitários, divulgação matérias de interesse da Câmara, propagandas oficiais institucionais, e atos em geral, além eventos de caráter educativo e informativo Câmara Municipal de Talismã, além de veiculação matérias (entrevistas, fotos, vídeos).	Mês	6

Talismã-TO, 24 de junho de 2022.


SEVERINO BARREIRA DOS REIS
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022

Contrato que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede própria na Rua Raimundo Souza Costa, S/Nº Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.454/0001-74 representada pelo seu Presidente, vereador **SEVERINO BARREIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3246323 - 3112608 SESP/GO e do CPF 642.505.121-34 residente e domiciliado no Av. Brasília - S/N, Qd. 09 Lt. 10 - Centro, do Distrito de Vila União, Município de Talismã - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa E R MORAIS DOS SANTOS - ME, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 18.203.338/0001-06, estabelecida na Av. Rio Javaé, Qe. 21-A, Lt. 10, centro da cidade de Talismã-TO, CEP 77.483-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação 003/2022, o presente contrato tem por objeto contratação de espaço no portal de notícias: www.claudemirbrito.com.br com permanência indeterminada, de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã tais como: campanhas de interesse público e comunitários, divulgação de matérias de interesse da Câmara, propagandas oficiais institucionais, e atos em geral, além de eventos de caráter educativo e informativo da Câmara Municipal de Talismã, além de veiculação de matérias (entrevistas, fotos, vídeos).

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **CONTRATADO** obriga-se a desenvolver os serviços dentro de assentados conceitos legais, éticos e de boa técnica, envidando todos os seus esforços no sentido de melhor atingir os objetivos visados pela contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor ajustado para a prestação dos serviços especificados será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), perfazendo o total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, pagos mensalmente a contratada mediante apresentação de notas fiscais atestadas pela Câmara Municipal de Talismã, e também acompanhadas dos respectivos comprovantes de publicação.

Os pagamentos dos valores acima detalhados não estão livres da incidência dos tributos legalmente previstos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O Prazo de prestação do serviço objeto do presente instrumento contratual será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nenhuma alteração e/ou modificação de forma, qualidade ou quantidades dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA ressalvadas, as previstas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 0001.01.031.101.2001. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura deste contrato;
- b) Providenciar em tempo hábil todos os serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, objeto deste contrato;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, em virtude de imperfeições detectadas na Prestação dos Serviços;
- d) Manter ética profissional sobre os trabalhos executados, mesmo após o término do presente contrato;
- e) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da **CONTRATANTE** sob seu cuidado profissional, obedecendo-se rigorosamente as normas que regem o exercício profissional;
- f) Fornecer à **CONTRATANTE** o espaço necessário para as divulgações dos atos do município;
- g) Fornecer ao **CONTRATANTE** versões atualizadas do portal sempre que este se tornar disponível, sem ônus adicional, desde que o contratante esteja em dia com sua mensalidade.
- h) Responsabilizar-se pela conduta de seus técnicos nas dependências do **CONTRATANTE**.
- i) Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do portal, corrigindo qualquer falha porventura detectada



j) Atender aos chamados do CONTRATANTE tentando resolver em até 48 (quarenta e oito) horas após a devida comunicação, via telefone, internet ou modem, o problema ou dúvida encontrada.

k) A Cópia de Segurança dos Dados (backup) é de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Obriga-se a fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos e informações, enfim, os elementos indispensáveis à realização dos serviços em tempo hábil;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da fatura ou boleto bancário.
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
- d) Zelar pela integridade e conservação dos dados que irão alimentar o portal.
- e) Não copiar o Portal, exceto para fins de salvaguarda de arquivo, nem a respectiva documentação técnica e demais materiais impressos que o acompanhe.
- f) Não remover os avisos de direitos autorais ou outros avisos de direitos intelectual constantes no Sistema.
- g) Tomar todas as precauções necessárias para evitar que seus diretores prepostos, empregados ou terceiros venham a copiar o Portal.
- h) Não ceder, doar, alugar, vender ou descompilar ou decompilar o portal ou criar obras derivadas baseadas nos materiais escritos ou gravados sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATADA.
- i) Não permitir a utilização do portal por pessoas não qualificadas, ou em discordância com a documentação técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal. No caso de rescisão administrativa amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do presidente da Câmara Municipal de Talismã-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CLÁUSULA OITAVA – LEI N. 8.666/93:

A CONTRATADA deverá observar e cumprir os dispositivos dos artigos 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666, de 08.06.94 e demais cláusulas contratuais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade Alvorada-To, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para um só efeito legal.

Talismã-TO, 01 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Talismã
Severino Barreira dos Reis
Vereador Presidente
Contratante

E R MORAIS DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1) _____

CPF nº _____

2) _____

3) CPF nº _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 010/2022 - CMT

Talismã – TO, de 30 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” da referida lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e com suporte no decreto federal nº 9.412/2018 que altera os limites citados acima;

Considerando que a presente empresa já vem prestando serviços na área de comunicação no Estado do Tocantins;

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã necessita realizar ações de comunicação e divulgar as ações de interesse institucional, através de notícias relacionadas ao Poder Legislativo;

Considerando que o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da mesma lei;

Considerando que a empresa E R MORAIS DOS SANTOS, sediada na cidade de Talismã/TO, ofertou realizar os serviços pelo valor de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por parcela mensal, sendo 06 (seis) parcelas, o que totaliza o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Considerando que o valor ofertado acima está dentro do limite legal estabelecido no art. 24, II “a” da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO também, que os valores são condizentes com a realidade financeira da Câmara Municipal;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/0001-74

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratar a empresa E R MORAIS DOS SANTOS, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 18.203.338/0001-06, estabelecida na Av. Rio Javaé, QD. 21-A, Lt. 10, centro da cidade de Talismã -TO, CEP 77.483-000, para contratação de espaço no portal de notícias: www.claudemirbrito.com.br com permanência indeterminada, de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã tais como: campanhas de interesse público e comunitários, divulgação de matérias de interesse da Câmara, propagandas oficiais institucionais, e atos em geral, além de eventos de caráter educativo e informativo da Câmara Municipal de Talismã, além de veiculação de matérias (entrevistas, fotos, vídeos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã, estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2022.

Severino Barreira dos Reis
Vereador Presidente

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 "Caput" da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria foi afixada no mural de avisos da Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.

Talismã – TO, 30 de junho de 2022

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Assessora da Presidência



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: contratação de portal de notícias para publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Talismã tais como: campanhas de interesse público e comunitários, divulgação de matérias de interesse da Câmara, propagandas oficiais institucionais, e atos em geral, além de eventos de caráter educativo e informativo da Câmara Municipal de Talismã, além de veiculação de matérias (entrevistas, fotos, vídeos)

O presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Sr. Severino Barreira dos Reis, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas constantes no presente processo, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Considerando ainda, que concordo e entendo necessário e legal a aquisição do objeto da dispensa de licitação nº 003/2022, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2022, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa E R MORAIS SANTOS - ME, CNPJ: 18.203.338/0001-06, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Talismã-TO 30 de junho de 2022.

Severino Barreira dos Reis
Vereador Presidente